

Art. 2.º É anulada a importância de 2.000\$ no artigo 182.º do capítulo 5.º do mesmo orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Novembro de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Betten-court — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Repartição do Tesouro

1.ª Secção

Tendo sido publicado com inexactidão, no *Diário do Governo* n.º 86, 1.ª série, de 14 de Abril de 1938, o mapa v anexo ao decreto-lei n.º 28:590, da mesma data, das reclamações a que se refere o artigo 2.º do mesmo decreto e respectivas importâncias arbitradas, faz-se a seguinte rectificação, em obediência ao despacho ministerial de ontem:

Na p. 675, n.º 65, onde se lê: «Benedito Maria Bonnefoux», deve ler-se: «Superior das Missões do Espírito Santo, do distrito da Huila».

Na p. 676, n.º 247, onde se lê: «Júlio Colomb», deve ler-se: «Superior da Missão do Jau».

Na p. 677, n.º 329, onde se lê: «Padre Luiz Maria Audran», deve ler-se: «Superior da Missão Católica da Quihita».

Direcção Geral da Fazenda Pública, 25 de Novembro de 1938. — O Director Geral, António Luiz Gomes.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Governo de Sua Majestade Britânica decidiu em 19 de Outubro de 1938 tornar extensiva à Birmânia, com exclusão dos Estados Karenni, a aplicação da Convenção para a execução das sentenças arbitrais estrangeiras, assinada em Genebra em 26 de Setembro de 1927.

A referida aplicação abrange apenas os contratos que são considerados de carácter comercial pelo direito interno da Birmânia.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 24 de Novembro de 1938. — O Secretário Geral, Luiz Teixeira de Sampaio

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Governo de Sua Majestade Britânica notificou-lhe em 19 de Ou-

tubro de 1938 a adesão da Birmânia, com exclusão dos Estados Karenni, ao Protocolo relativo às cláusulas de arbitragem, assinado em Genebra em 24 de Setembro de 1923.

O compromisso proveniente desta adesão limita-se apenas aos contratos que são considerados de carácter comercial pelo direito interno da Birmânia.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 24 de Novembro de 1938. — O Secretário Geral, Luiz Teixeira de Sampaio.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:197

Considerando que são insuficientes as dotações atribuídas no orçamento em vigor para as obras a efectuar pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais em edifícios dos correios e telégrafos;

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º No capítulo 3.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações em vigor para o corrente ano económico são reforçadas com as quantias abaixo indicadas as seguintes rubricas:

Artigo 49.º, n.º 3):

a) Edifícios dos correios e telégrafos:	
2) Conclusão dos edifícios de Alcobaga, Braga e outros . . . . .	80.000\$00
3) Conservação e grande reparação de edifícios. . . . .	40.000\$00
<b>Total . . . . .</b>	<b>120.000\$00</b>

Art. 2.º No orçamento das receitas do Estado é acrescida de 120.000\$ a verba inscrita no capítulo 7.º e artigo 178.º

Art. 3.º No orçamento privativo da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones também actualmente em vigor são feitos os seguintes reforços:

Artigo 18.º, n.º 1), alínea a), 1) — Reparação e conservação a fazer por intermédio da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais . . . . .	40.000\$00
Artigo 43.º, n.º 1), alínea a) — Conclusão dos edifícios de Alcobaga, Braga e outros a efectuar pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais . . . . .	80.000\$00
<b>Total . . . . .</b>	<b>120.000\$00</b>

Art. 4.º No mesmo orçamento são reduzidas das quantias abaixo indicadas as seguintes dotações:

Artigo 18.º, n.º 1), alínea a), 2) . . . . .	40.000\$00
Artigo 43.º, n.º 1), alínea b) . . . . .	80.000\$00
<b>Total . . . . .</b>	<b>120.000\$00</b>

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como pre-

ceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Novembro de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

---

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

11.ª Repartição da Direcção Geral  
da Contabilidade Pública

—  
**Decreto n.º 29:198**

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante pro-

posta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer, em conta da verba de 100.000\$ inscrita no artigo 118.º, capítulo 9.º, do Ministério do Comércio e Indústria em vigor no corrente ano económico de 1938, a importância de 2.980\$ em dívida aos Armazéns Olaio por reparações de material de mobiliário e adorno do Gabinete do Ministro.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Novembro de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.